



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA

EDITAL Nº EDITAL 01/2023

Processo nº 23118.016586/2022-26

EDITAL N.º 01/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

A Universidade Federal de Rondônia, por meio do Departamento Educação, Campus Rolim de Moura, torna pública a inscrição para selecionar acadêmicos do curso de Pedagogia, da UNIR – Campus Rolim de Moura, para atuarem como participantes bolsistas nos Projetos de Extensão deste departamento, que estão vinculados ao EDITAL N° 007/2022-PROCEA/UNIR, que prevê a concessão de Bolsas de Extensão e Cultura - PIBEC. A seleção indicará 01 acadêmico para Bolsa de Extensão – Ação Afirmativa (AF) vinculado ao EDITAL N° 007/2020-PROCEA/UNIR, que prevê a concessão de Bolsas de Extensão e Cultura – PIBEC.

1. DO PROJETO:

1.1. O projeto de extensão *Brincando em comunidade: infâncias, ludicidades e meio ambiente*, tem como objetivo promover ações lúdicas que integrem a Universidade à comunidade de Rolim de Moura. Se organizará pelo atendimento de crianças na Brinquedoteca do curso de Pedagogia, UNIR, Rolim de Moura e pela promoção de ações de brincadeiras e leitura nos bairros da cidade. A ação correrá em parceria com o Projeto Amigos da gente em rodas de leitura, sendo a primeira etapa a abertura da Brinquedoteca da UNIR. A segunda etapa do projeto, se constitui por meio de visitas aos bairros de Rolim de Moura, a cada terceiro sábado do mês. Nessas visitas, feitas com carros oficiais da Universidade, serão disponibilizados às crianças brinquedos como, cordas, bolas, bets, pião, dentre outros e livros de histórias, para estimular a brincadeiras, leitura e a ocupação de espaços públicos por crianças brincando. Como resultados esperamos ampliar a aproximação da universidade à cidade e à comunidade, promover ações lúdicas de lazer, em especial para crianças. Esperamos contribuir para a organização de ambientes urbanos acolhedores para crianças e adolescentes. Propor políticas públicas para a cidade de Rolim de Moura, com vistas a implementação de ações para acessibilidade e organização urbana atenda às demandas de qualidade de vida para as crianças e a população em geral.

2. DO OBJETO DO EDITAL:

2.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de bolsista de Extensão, para atuar em Projeto de Extensão, sendo a bolsa estarão distribuídas da seguinte forma:

I - 01 Bolsas de Extensão – Afirmativa (AF), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática.

2.2. O acadêmico deve, no ato da inscrição, indicar a modalidade para a qual deseja concorrer (AF).

III - A seleção de que trata este Edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga de BOLSISTA (ver tabela 1) em que (01) bolsa (AF) destinada a acadêmico de Pedagogia da UNIR (Campus Rolim de Moura). A liberação da bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA. A vaga será preenchida de acordo com a classificação obtida pelo candidato, dentro do projeto escolhido, e pelos critérios estabelecidos para bolsistas AF e AC.

Tabela 1. Distribuição de vagas para os projetos

| Projeto | Área | Docente | Vagas |
|---|-----------|------------------------|-------|
| Brincando em comunidade: infâncias, ludicidades e meio ambiente | Pedagogia | Pâmela Vicentini Faeti | 01 |

O presente edital pretende preencher as vagas com número disponibilizado para cada projeto, bem como a formação de cadastro reserva (CR) caso haja alguma desistência pelos bolsistas selecionados pelos Coordenadores do projeto. Essas vagas reservas devem seguir a pontuação conforme o desempenho no processo de seleção

3. DO VALOR DAS BOLSAS

3.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de Bolsas de Extensão, correspondendo ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 10 (dez) meses, a contar de 15 de dezembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, sem prorrogação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão participar da seleção discentes que preencham os seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
2. Manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;
3. Apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
4. Adesão ao CADASTRO ÚNICO do SIGAA-UNIR em caso de Bolsa Ação Afirmativa;
5. Estar matriculado em no mínimo, 02 (duas) disciplinas em qualquer etapa do curso de Pedagogia presencial da UNIR Campus Rolim de Moura, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais;
6. Não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista; não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
7. Apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais (Anexo 4 do EDITAL PROCEA PIBEC);
8. No caso das vagas AF, estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa;
9. Caso o discente tenha sido aprovado e seu cadastro ainda não tenha sido validado pela equipe de Assistentes Sociais, este deverá solicitar validação do cadastro único através do menu Bolsas > Cadastro Único > Declaração de discente prioritário. Após essa solicitação, deverá encaminhar e-mail para caee@unir.com informando seus dados pessoais e acadêmicos e a comprovação do Processo Seletivo no qual esteja inscrito.

5. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. De 07 de março a 09 de março de 2023, até as 12 horas (Horário de Rondônia), estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 2, deste edital.
- 5.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio digital através do envio do formulário preenchido (Anexo I), ao e-mail: pamelaFaeti@unir.br com o assunto inscrição bolsista PIBEC 2023.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será feita pela coordenadora do projeto de extensão.
- 6.2. A avaliação será realizada, em uma etapa, por meio de análise de histórico escolar enviado no ato da inscrição

6.2. A avaliação será realizada em uma etapa:

6.3. A nota final do candidato será obtida por média aritmética entre as notas obtidas nas disciplinas cursadas.

6.4. Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida através das notas dos candidatos;

6.5. Havendo empate, será considerado como critério de desempate:

I – Candidato que possuir a maior idade;

6.6. As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação;

7. DO RECURSO

7.1. O envio de recurso contra o resultado parcial deverá feito via e-mail (pamelafaeti@unir.br) conforme cronograma.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa de Extensão e Cultura – PIBEC será divulgada pelo Departamento de Educação, Campus Rolim de Moura, na página do Departamento, www.depedrm.unir.br, no dia 10 de março de 2023.

9. DA DOCUMENTAÇÃO:

9.1. Os acadêmicos selecionados deverão entregar a documentação em formato eletrônico no ato da inscrição neste edital para o e-mail: pamelafaeti@unir.br, no período compreendido ao período de inscrição a partir do dia 07 a 09 de março de 2023. As documentações deverão ser encaminhadas digitalizadas para o e-mail pamelafaeti@unir.br. Segue abaixo a descrição das documentações necessárias conforme a vaga da qual o acadêmico foi selecionado.

1. Formulário de Cadastro do Bolsista (Anexo 1 - PROCEA);
2. Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 4 - PROCEA);
3. Declaração de Discente Prioritário;
4. Plano de Trabalho individual.
5. Formulário de Inscrição (ANEXO I desde Edital)

9.2. Para o candidato que pretende concorrer a vaga de bolsas Afirmativa que se caracteriza como discente em situação de vulnerabilidade social e econômica deverá apresentar documentos que se encontram em anexos no Edital n. 07/2022-PROCEA (www.procea.unir.br)

10. DA CONCESSÃO DA BOLSA

10.1. A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA.

10.2. Constituem-se atribuições do Estudante Bolsista:

- a) participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
- b) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- c) não sofrer reprovação por falta;
- d) Produzir, sob a orientação do coordenador(a) do projeto, um ou mais Artigos, como autor ou coautor, sobre as atividades desenvolvidas para apresentação no Seminário de Extensão da PROCEA;
- e) apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;
- f) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- g) cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção

10.3. bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I – mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;

II – ao término da vigência do tempo de compromisso;

III – conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;

IV – por morte do bolsista;

V – trancamento total do curso;

VI – desempenho acadêmico insuficiente;

VII – desistência da bolsa ou do curso;

VIII – prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

10.4. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

1. – não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;

2. – a pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justificado;

3. – por solicitação da coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

10.4. O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró- Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidos as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

10.5. O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais.

10.6. A bolsa referida neste Edital será distribuída de acordo com as seguintes modalidades: (02) duas para a modalidade Afirmativa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelas Coordenadoras dos Projetos.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Ação | Data | Local |
|--|-------------------------------|---------------------|
| Divulgação da chamada pública | 06/03/2023 | www.depedrm.unir.br |
| Inscrições | 07 a 09 de março até 12:00 | pamelafaeti@unir.br |
| Homologação das inscrições | 09/03/2023 | www.depedrm.unir.br |
| Recurso contra a homologação das inscrições | 10/03/2023 até as 12:00 | pamelafaeti@unir.br |
| Resultado parcial do resultado da análise do histórico | 10/03/2023 | www.depedrm.unir.br |
| Recurso contra o resultado da análise do histórico | 13/03/2023 até as 12:00 | pamelafaeti@unir.br |
| Resultado final | 13/03/2023 | www.depedrm.unir.br |
| Entrega de documentação à coordenadora do Projeto | 14/03/2023 | pamelafaeti@unir.br |



Documento assinado eletronicamente por **PAMELA VICENTINI FAETI, Docente**, em 06/03/2023, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1273607** e o código CRC **68355FFA**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO E CULTURA (PIBEC/PROCEA – UNIR 2022) EDITAL Nº 007 PIBEC /PROCEA/UNIR/2022

DADOS DO BOLSISTA

Nome:

Data de Nascimento:

Sexo:

Identidade:

Órgão Emissor:

CPF:

Estado Civil:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Telefone Fixo:

E-mail:

Telefone Celular:

DADOS ACADÊMICOS

Curso:

Período:

Matrícula:

Campus:

DADOS FINANCEIROS

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Valor da Bolsa R\$: 400,00 (quatrocentos reais)

Período da Bolsa: 10 meses

DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO

() **Título: Brincando em comunidade: infâncias, ludicidades e meio ambiente**

Coordenadora: Profa. Dra. Pâmela Vicentini Faeti

E-mail: pamelafaeti@unir.br

Modalidade: () AF-Ações Afirmativas

Início/Término: 05/12/2022 a 05/12/2023

Local de exercício das atividades do bolsista: Brinquedoteca

Departamentos/Unidades envolvidas: Departamento de Educação